



O Espelho

Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil | Edição Especial Dezembro 2010 – nº 261

SUPERÁVIT DO PLANO I DA PREVI

CONTRAF-CUT ORIENTA APROVAÇÃO DO ACORDO

Consulta aos associados do Plano I vai de 9 a 15 de dezembro

OS ASSOCIADOS DO PLANO I DA PREVI VÃO DECIDIR em consulta nacional, entre 9 e 15 de dezembro, se aprovam ou não o acordo para a utilização do superávit do plano de benefícios, cuja negociação com o Banco do Brasil foi concluída em novembro.

A Contraf-CUT, que participou das negociações junto com os dirigentes eleitos da Previ e demais entidades do funcionalismo, inclusive associações de aposentados, indica a aprovação da proposta, pelas razões que serão explicadas nesta e nas próximas páginas.

“O movimento sindical sempre lutou pela tese de que os recursos dos superávits pertencem aos fundos de pensão e, portanto, aos participantes. Continuamos com esse entendimento e por ele prosseguiremos lutando. Mas a legislação criou entraves quanto à distribuição dos valores, tendo o banco reclamado parte dele. Diante do impasse, achamos preferível usar a reserva especial para melhorar benefícios a todos os participantes, da ativa e aposentados, do que deixar esses recursos lá parados indefinidamente”, avalia Marcel Barros, secretário-geral da Contraf-CUT.

O acordo entre as entidades e o BB contempla as seguintes conquistas:

- 1** Criação de um benefício temporário correspondente ao percentual de 20% sobre o complemento de aposentadoria ou pensão e de 20% sobre o benefício projetado, para os funcionários da ativa.
- 2** Criação de um benefício mínimo temporário no valor correspondente à diferença entre 70% e 40% da Parcela Previ (PP).
- 3** Contabilização de dois fundos previdenciários de igual valor – um a favor dos associados e outro a favor do Banco do Brasil – constituídos pela reserva especial do Plano 1 apurada em dezembro de 2009, para posterior utilização.
- 4** Incorporação dos benefícios especiais criados em 2007, na destinação anterior da reserva especial – benefício especial de remuneração (aumento do teto de contribuição e benefício de 75% para 90%) e benefício especial de proporcionalidade.
- 5** Continuidade da suspensão de contribuições por mais três anos.



Somente depois da consulta os benefícios temporários serão aprovados pelos órgãos competentes (Previ, Banco do Brasil, Ministérios do Planejamento e Fazenda e Superintendência Nacional da Previdência Complementar, a Previc) e implantados.

Apesar de não haver previsão estatutária para essa aprovação, a consulta foi uma exigência das entidades e dos dirigentes eleitos. Os associados da ativa votam pelo Sisbb. Os aposentados e pensionistas pelo telefone 0800-729-0808.

A partir de janeiro de 2011 será iniciado processo de negociação com o BB para debater a revisão do Plano 1, quando também estará em pauta o fim do voto de Minerva.

Saiba o que faz parte do e por que ele é vantajoso

■ Benefício temporário de 20%

O BENEFÍCIO TEMPORÁRIO DE 20% será calculado aplicando-se o percentual de 20% sobre o valor do complemento de aposentadoria (ou pensão) para quem já recebe benefício — ou sobre o benefício projetado, no caso do associado da ativa.

O benefício temporário de 20% será pago em 12 prestações mensais por ano enquanto houver recursos disponíveis no fundo de destinação dos participantes.

No primeiro mês, serão pagas 12 prestações de 20% aos aposentados e pensionistas e serão creditadas 12 prestações de 20% para os associados da ativa. Em seguida serão pagos ou creditados benefícios temporários de 20% mensalmente, até que se esgote o fundo de destinação dos participantes.

O benefício temporário de 20% será incorporado aos benefícios?

Não. O benefício temporário será pago enquanto houver recursos no fundo de destinação dos participantes.

O percentual de 20% incidirá sobre os benefícios do INSS?

Não. Incidirá somente sobre o complemento Previ de aposentadoria ou pensão. A regra vale para todos os que se aposentaram, antes ou depois de 1997.

Por que não incide sobre o benefício do INSS?

Porque a Previ é mera repassadora dos benefícios do INSS. A Previ paga os benefícios do INSS antecipadamente, no dia 20 de cada

mês, e é ressarcida no quinto dia útil do mês seguinte. Os benefícios do INSS não ficam disponíveis na Previ, não são aplicados por ela e, portanto, não contribuem para gerar superávit — por esse motivo, não poderia haver destinação de superávit sobre esse valor.

Será pago 13º sobre o benefício temporário?

Não. Serão pagas 12 prestações mensais. O benefício temporário não é um complemento de aposentadoria ou de pensão, é apenas a destinação de um excedente e não deve ser confundido com um benefício previdenciário.

Como se calcula o benefício temporário do associado da ativa?

Mensalmente será calculado um benefício correspondente ao complemento de aposentadoria simulado a que ele faria jus se aposentasse naquele mês. Sobre esse benefício projetado será calculado o percentual de 20%, que será creditado em uma conta individual que será aberta para cada associado. Qualquer associado da ativa pode simular seu benefício de aposentadoria mensalmente, pelo autoatendimento do site da Previ.

O associado da ativa recebe de imediato?

Não. Os valores creditados em sua conta individual serão pagos a cada associado no momento de sua aposentadoria pela Previ. Os créditos mensais serão corrigidos pelo indexador do plano de benefícios. A partir da aposentadoria, vale a regra dos aposentados.



Quanto será utilizada a reserva especial

SERÃO UTILIZADOS APROXIMADAMENTE R\$ 15 BILHÕES da Reserva Especial para Revisão de Plano acumulada no final de 2009. R\$ 7,5 bi serão contabilizados em um fundo de destinação da reserva especial a favor dos participantes. E outros R\$ 7,5 bi a favor do Banco do Brasil.

O fundo dos participantes será utilizado para pagar as contribuições pessoais durante três anos, o benefício temporário de 20% e o benefício mínimo temporário, negociados pelas entidades do funcionalismo

Votação vai de 9 a 15 de dezembro

acordo sobre superávit a todos os participantes



■ Incorporação dos benefícios especiais

EM 2007 A NEGOCIAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES representativas dos associados e o Banco do Brasil resultou na destinação de parte da reserva especial do Plano 1 contabilizada ao final de 2006 para criar os benefícios especiais de remuneração e de proporcionalidade.

O benefício especial de remuneração corresponde à diferença entre o teto de 75% da remuneração da ativa e o teto de 90%. O benefício especial de proporcionalidade a diferença entre os benefícios calculados pelas duas fórmulas:

$$CA = (SRB - PV) \times t/360 \text{ e } CA = SRB \times (t/360) - PV$$

CA é o complemento de aposentadoria,

SRB é o salário real de benefício (média dos 36 salários de participação anteriores à aposentadoria)

PV é a média das 36 Parcelas Previ anteriores à aposentadoria

t é o tempo de contribuição à Previ, em meses.

Os dois benefícios especiais não integram a reserva matemática do Plano 1. São pagos com recursos de fundos apartados do superávit em 2007 e estão garantidos enquanto houver recursos nos fundos, que um dia podem acabar. Os fundos somam R\$ 7 bilhões.

Como se dará a incorporação?

Os dois fundos de R\$ 7 bilhões serão incorporados ao ativo do Plano 1, os encargos com o pagamento vitalício dos benefícios serão integrados à reserva matemática do plano e os benefícios estarão garantidos pelo resto da vida.

Haverá aumento nos benefícios?

Não. Os aposentados e pensionistas que recebem os benefícios especiais terão esses mesmos valores incorporados ao seu complemento de aposentadoria. Os associados da ativa se aposentarem com teto de 90% e com o cálculo mais vantajoso da proporcionalidade da PP.

Qual a vantagem para os associados?

A principal vantagem é que **os benefícios passam a ser permanentes**, ou seja, não correm

mais o risco de um dia acabar. Os fundos foram calculados pela Previ em 2007 para garantir benefícios vitalícios e são corrigidos pelo índice atuarial. No entanto, sempre que houver revisão de premissas, como por exemplo a redução da taxa de juros atuarial, os fundos terão de ser recompostos com recursos do superávit e, se não houver superávit disponível, ficam deficitários e poderiam não garantir os benefícios de maneira vitalícia.

O benefício temporário de 20% incidirá sobre os benefícios especiais?

Sim. O percentual de 20% será aplicado depois da incorporação dos benefícios especiais de remuneração e proporcionalidade.

Haverá impacto para banco e associados?

Se faltassem recursos nos fundos dos benefícios especiais após a CGPC 26, somente os associados teriam de recompô-los com a sua parte do superávit. Após a incorporação, qualquer insuficiência terá de ser absorvida pelo plano, tirando o risco somente da responsabilidade dos associados e compartilhando-o com o banco.

ado
al?

e dirigentes eleitos da Caixa de Previdência com o banco. Quando não houver mais recursos no fundo dos participantes, será interrompido o pagamento dos benefícios temporários.

O fundo do patrocinador BB será utilizado para pagar as contribuições patronais durante três anos e o restante será contabilizado em conta específica, no mesmo montante e ao mesmo tempo em que os recursos destinados aos associados forem utilizados para pagar os benefícios temporários.

■ Benefício mínimo temporário

NO PLANO I TODO PARTICIPANTE RECEBE, COMO BENEFÍCIO MÍNIMO, um valor correspondente a 40% da Parcela Previ. Pelo acordo, será pago um benefício mínimo temporário correspondente à diferença entre 70% da Parcela Previ e 40% da Parcela Previ. Essa diferença será paga temporariamente a todos os aposentados ou pensionistas que se enquadrem nessa regra e será creditada na conta individual de todos os associados da ativa que se enquadrarem no benefício mínimo.

As regras de pagamento para aposentados, pensionistas e ativos são as mesmas que valem para o benefício temporário de 20%.

Se houver déficit, cessa o pagamento dos benefícios temporários?

Se houver déficit em determinado exercício e a reserva de contingência for menor que 25% da reserva matemática do Plano 1, a partir de janeiro do ano seguinte os pagamentos aos aposentados e pensionistas e os créditos para os asso-

ciados da ativa terão de ser interrompidos.

Os recursos contabilizados no fundo de destinação dos participantes e no fundo de destinação do patrocinador serão utilizados para recompor a reserva de contingência até que esta atinja 25% da reserva matemática. Se restarem recursos nos dois fundos, os pagamentos poderão continuar; se não, terão de ser interrompidos até que haja reserva especial a ser destinada. Nova distribuição dependerá novamente de acordo entre as partes.



Tire suas dúvidas

O que é reserva de contingência?

Pela legislação, do superávit apurado deverá ser apartado um valor correspondente a 25% da reserva matemática do Plano 1, que deverá estar disponível para a cobertura de qualquer insuficiência de recursos. O valor restante – a diferença entre o superávit e a reserva de contingência – será contabilizado na reserva especial para revisão do plano e este é o valor que pode ser utilizado para destinação aos associados.

As contas individuais dos associados ativos serão blindadas?

Sim. Os valores já destinados aos participantes da ativa, contabilizados em suas contas individuais, não poderão ser utilizados para a recomposição da reserva de contingência.

Os valores contabilizados anteriormente na conta específica do Banco do Brasil também não poderão ser utilizados para recompor a reserva de contingência.

Quem pagará a conta do Grupo 67?

Em 1997 foi assinado contrato entre o Banco do Brasil e a PREVI, para garantir o custeio dos benefícios do chamado Grupo 67, que são os associados que ingressaram na PREVI até 15.04.67. O banco é responsável por parte pelo pagamento de 53% dos benefícios deste grupo.

O pagamento dos benefícios temporários do Grupo 67 será feito de acordo com a previsão do contrato assinado há treze anos. Não serão utilizados recursos do fundo dos participantes para pagar os 53% de responsabilidade do banco.

Isto significa que os associados levaram uma parte maior do superávit?

Sim, porque o banco assumiu o pagamento da parte relativa aos cerca de 21 mil aposentados que ingressaram antes de abril de 1967.

De 9 a 15 de dezembro,
vote **Sim** na consulta sobre o acordo
do superávit do Plano I da Previ

Os associados da ativa votam pelo Sisbb. Os aposentados pelo 0800-729-0808



O Espelho O ESPELHO NACIONAL É EDITADO SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRAF/CUT.

Presidente: Carlos Cordeiro. Secretário de Imprensa: Ademir Wiederkehr. Edição: José Luiz Frare (MTb 11.735). Arte: Tadeu Araujo. Impressão: Bangraf. Tiragem: 40 mil exemplares. Cartas e sugestões: Rua Líbero Badaró, 158, 1º andar, São Paulo, SP, CEP 01008-000. Acesse: www.contrafcut.org.br Se você não recebe O Espelho Nacional ou tem comentários e sugestões, fale conosco: imprensa@contrafcut.org.br

Apoio:
Sindicato dos Bancários de
São Paulo, Osasco e Região